DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

DATA DA LEITURA:	11/12/2024	ORGÃO:	EBSERH - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO/MG
CODIGO	ID.5441 - UASG: 155011	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
PROCESSO	Nº: 23521.016186/2024-11	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90.064/2024
ABERTURA	17/12/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	90 DIAS
JULGAMENTO	GRUPO / ITEM	ENTREGA	10 Dias
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	20º DIA ÚTIL
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	7.25.4 ADEQUADA CONFORME ANEXO II + HAB + DOC TÉCNICA --> PRAZO DE 2 HORAS
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	www.gov.br/compras
LEITURA POR:	TALITA PENA	MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
9.23.3	CONTRATO SOCIAL	X			9.25.1.1.	AFE COMUM LABORATORIO		X		
9.23.3	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X			9.25.1.1.	AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO		X		
9.23.3	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO				
9.24.1	CNPJ. Cod: 6	X			4.3.1.	AMOSTRAS	PODERÁ - PRAZO DE 2 DIAS			
9.24.4	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.				
9.24.3.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
9.24.3.	CERT. FEDERAL	X			6.1.3/6.1.4	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X			
X	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO IV			
X	CERT. MUNICIPAL	X			8.1. C	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X		
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL				
9.24.2	CIM	X			8.1. C	RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )	X			
9.24.2	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )				
9.24.5.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			4.1.3.4.	DISPENSA DE RG	X			
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
	BALANÇO				X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
	CERT. CONTADOR CRC				8.1. C	Nº DO ITEM NO REGISTRO	X			
X	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			4.2.1.	Fator embalagem, quantidade de unidades por embalagem	PROPOSTA			
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				7.4.2	VALIDADE DOS PRODUTOS:	12 MESES			
	CERTIDÃO DO FORO				X	PROPOSTA VIA 1			X	
9.25.2.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL				8.1. B	BULA / CATÁLOGO	X	X		
9.25.1	AFE COMUM - ANVISA	X			8.10.1.	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ			
9.25.1	AFE COMUM - DOU	X			ANEXO I	CÓDIGO EBSERH -SICAF- CATMAT - AGHU	PROPOSTA			
9.25.1	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			ANEXO II - PG 24	INSERIR DECLARAÇÕES	PROPOSTA			
9.25.1	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO				
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	EBSERH - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO/MG			X	
	AFE CORRELATOS - DOU				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
9.25.2.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			6.1.1. valor unitário e total do item; 6.1.2. quantidade; 6.1.3. marca; 6.1.4. fabricante; 6.1.5. descrição complementar do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência. 6.1.5.1. Na descrição complementar do objeto não poderão constar elementos ou informações que identifiquem o licitante ou em relação aos quais o sistema apresente campo próprio para preenchimento, tais como: marca; fabricante do produto; dentre outros. 6.4. Quando dois ou mais itens compuserem um grupo, torna-se obrigatória a cotação para todos os itens que o compõem.6.5. O licitante não poderá exigir em sua proposta "faturamento mínimo" ou "quantidade mínima" para aquisição, uma vez que os itens serão adquiridos conforme a necessidade da administração. 6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.				
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X								
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	CONSELHO DE FARMÁCIA				7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item./ 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser: Valor do Item Intervalo mínimo entre lances Até R$ 49,99 /// R$ 0,01 De R$ 50,00 a R$ 499,99 /// R$ 1,00 De R$ 500,00 a R$ 999,99 /// R$ 10,00 De R$ 1.000,00 a R$ 2.999,99 /// R$ 20,00 De R$ 3.000,00 a R$ 9.999,99 /// R$ 50,00 Acima de R$ 10.000,00 /// R$ 100,00 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 8.9. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Ebserh.				
	CERTIDÃO FARMÁCIA				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	DOC. FARMACÊUTICO				5.2.1. Os anexos de proposta deverão ser encaminhados apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. 7.25.4. O Agente de Licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Licitação no sistema eletrônico, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério do Agente de Licitação, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo. A) PROPOSTA DE PREÇOS (conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital) com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados deverá conter especificações detalhadas do objeto ofertado, quantidade, unidade, preços unitários e totais e a seguinte documentação complementar: B) Catálogo, Folder, Rótulo ou Fotografia do produto ofertado contendo as especificações técnicas. C) Registro, Isenção de Registro e/ou Notificação dos Materiais na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/Ministério da Saúde.				
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
X	CERTIDÃO DO ICMS	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
8.2. A - CONSULTA	SICAF	X				DEC. DE REQ. DE HAB.				
X	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
X	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				9.7/9.8/9.9/9.24.6	DECLARAÇÃO GERAL		X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP					DADOS DA EMPRESA		X		
8.2. CONSULTA	CERTIDÃO DO TCU CONSOLIDADA									
	CERTIDÃO DO CNJ									
	CERTIDÃO DO TCU									
TR 19.6	CERTIDÃO AMBIENTAL	X								
TR 19.6	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS	X								
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO				SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante./8.8.1. contiver vícios insanáveis; 8.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 8.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Ebserh; 8.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.				
	BOMBEIROS				INFORMAÇÃO IMPORTANTE					
	IDONEIDADE FINANCEIRA				11.1.1. A contratação em tela se dará por Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo critério de julgamento Menor Preço por Item e por grupo, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE 2.0. 11.1.2. Os itens descritos em Grupo tratamentos quimioterápicos n°s (itens 01 e 02), (itens 03 e 04), (itens 05 e 06), (itens 07 e 08), (itens 09 e 10), (itens 11 e 12), (itens 13 e 14)]; Grupos respectivamente (01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07) são utilizados em complemento de dose, ou seja, medicamentos que deverão ser misturados para atender a dose ideal prescrita para o paciente. Deverá obedecer a lei do genérico e lei do similar, onde os mesmos não são considerados intercambiáveis. Assim, será considerada a aquisição por lote e do mesmo laboratório, evitando as variações na bioequivalência e estabilidade, assegurando a segurança do paciente.				